



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 310/XI-2º/2014-15

(Relatório de Monitorização do 3º ano da Operação de Reabilitação da Área de Reabilitação Urbana Simples de Almada)

EU, JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

Torno público que na Segunda Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de abril de 2015, realizada no dia 28 de abril de 2015, a Assembleia Municipal de Almada aprovou, a Proposta Nº 82/XI-2º de iniciativa da Câmara Municipal aprovada em Reunião Camarária de 04/03/2015, sobre o “Relatório de Monitorização do 3º Ano, da Operação de Reabilitação da Área de Reabilitação Urbana Simples de Almada - ARU de Almada”, através da seguinte deliberação:

DELIBERAÇÃO

Considerando que a Câmara Municipal em cumprimento da Lei nº 32/2012, de 14 de agosto, artigo 20º-A, nº 1, apresenta à consideração da Assembleia Municipal o Relatório de Monitorização de Operação Simples de Reabilitação da Área de Reabilitação Urbana Simples de Almada referente ao terceiro ano de operação de reabilitação em curso.

A Lei nº 32/2012, aprovou medidas destinadas a agilizar e a dinamizar a reabilitação urbana, procedeu à alteração do Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de outubro, que estabelece o regime jurídico de reabilitação urbana.

O Relatório em apreço dá conta do exercício de gestão da Área de Reabilitação de Almada, evidenciando os processos, resultados, ameaças e potencialidades, sendo de destacar nos aspetos quantitativos:

- A existência na área de 505 edifícios**
- O contato por iniciativa dos serviços municipais de 73 proprietários**



EDITAL

Nº 310

- A realização de 71 entrevistas com proprietários
- A realização de 49 vistorias prévias
- A existência de 12 candidaturas iniciadas ou concluídas
- As 16 obras aprovadas, estando 10 a decorrer e 6 concluídas
- O investimento de 1.620.750,03 € dos proprietários na reabilitação e da subvenção camarária de 85.955,36 € a fundo perdido
- O total de 50 fogos intervencionados dos quais 18 estavam devolutos

Regista ainda o Relatório que na atual conjuntura, particularmente difícil quer para o sector público quer para o privado dificilmente se poderiam ambicionar melhores resultados, atentos às dificuldades económicas, financeiras e conjunturais.

Dos fatores que mais relevância têm na dificuldade dos proprietários em aderir ao programa, é de destacar três: a quase impossibilidade de recurso ao crédito que quando é viabilizado comporta juros e spreads inoportáveis; a conjuntura económica que se vive no país a que se junta uma menor capacidade de investimento por parte dos proprietários e a incerteza no futuro que gera uma natural retração ao investimento face à expectativa de retorno.

Os aspetos ligados aos incentivos financeiros e fiscais aliados a uma efetiva desburocratização dos processos têm permitido em muitos casos ultrapassar estas dificuldades e são muitas vezes suficientes para interessar os proprietários. A desburocratização dos processos que permite a aprovação de uma obra muito rapidamente tem-se demonstrado, em muitos casos, o fator determinante para a captação de investimentos.

Assim a Assembleia Municipal de Almada nos termos e para os efeitos do nº 1, do artigo 20º-A, aditado ao Decreto-Lei nº 307/09, de 23 de outubro, pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto, e da alínea k), do nº 2, do artigo 25º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, delibera aprovar:



MUNICIPIO DE ALMADA
Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 310

O Relatório de Monitorização da Operação de Reabilitação Urbana Simples de Almada, relativo ao terceiro ano de vigência, nos precisos termos da deliberação camarária de 4 de março de 2015.

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 29 de abril de 2015.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)